

**ATA DO 1º TRIMESTRE DA REUNIÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO DO IPRESAL DE 2024**

Aos 03 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, em segunda chamada às 10h horário local, conforme prévia convocação reuniram-se na sede do IPRESAL, nesta cidade de Salgadinho, Estado de Pernambuco, os membros do Conselho do Instituto de Previdência do Município de Salgadinho-PE — IPRESAL nos termos da lei nº 547/2018, designados como representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo, dos Servidores Ativos e dos Servidores Inativos e/ou Pensionistas, conforme Portaria de nomeação. Presentes os Diretores do IPRESAL, sendo estes o Sr. Ricardo Ramos de Araújo, Diretor Presidente do IPRESAL. O Presidente do Conselho agradeceu a presença todos, declarando instalada a reunião deu prosseguimento a mesma. Em ato posterior pediu que fosse feita a leitura da pauta com os pontos as serem discutidos pelos conselheiros. Como **primeiro ponto** foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 70 da Lei nº 479/13, com a ressalva de envios intempestivos das DIPRs, em virtude da ausência de envio dos comprovantes de pagamento das guias de recolhimento por parte da prefeitura além disso a diretoria está alimentando a DIPR somente com os extratos bancários e como a conselheira, Sra. Edna, também é servidora do Recursos Humanos, a mesma se comprometeu a reforçar para a contabilidade a obrigatoriedade do envio. Nesse mesmo ponto foram verificados os comprovantes de pagamento dos aposentados e pensionistas os quais foram mantidos pelo Instituto durante todo primeiro trimestre de 2024. Como **segundo ponto** foi constatado que as aplicações seguiram fielmente a Resolução 3.299/2010 do Banco Central sendo ainda acompanhada por assessoria especializada, portanto, o Conselho dá por aprovada sem ressalvas a gestão administrativa e financeira do 1º trimestre do IPRESAL de 2024. Como **terceiro ponto**, foi informado também pela diretoria que ainda persistem pendências dos repasses e comprovantes de anos anteriores e de 2023; Como **quarto ponto** no que pertine ao estudo atuarial, a diretoria informou que já foi devidamente realizado e informado no CADPREV, cabendo informar ainda que o Instituto realizou estudo específico para captação de receitas com a retenção do imposto de renda do Município de Salgadinho descontado na fonte como medida atuarial para mitigar a majoração das alíquotas; Como **quinto ponto** foi informado que o sistema SAGRES está sendo alimentado tempestivamente tanto no modo pessoal, quanto contábil, Como **sexto ponto** foram apresentados os saldos bancários, do Banco do Brasil R\$ 461,75, Caixa Econômica em 15 de março de 2024 é de R\$ 3.969.208,45, já no Bradesco e em 10 de janeiro de 2024 consta R\$ 3.584.128,50 que hoje se encontra na quantia total de **R\$ 7.553.798,70**. Como **sétimo ponto**, a diretoria esclarece que ainda estão esperando julgamento do TCE para que seja esclarecido jurisprudencialmente com os servidores que não conseguem emitir suas CTC's pelo tempo de serviço em que havia vinculação ao IPSEP; Como **oitavo ponto** foram apresentados os extratos e os membros analisaram e votaram pela regularidade.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

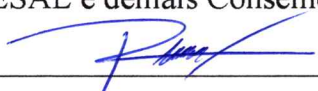


ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO

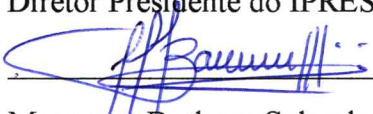
RUA ANTÔNIO GOMES DE MOURA, S/N - CENTRO - CEP, 55675-000 - CNPJ, 05.417.780/000193
SALGADINHO - PERNAMBUCO

Como **nono ponto**, em relação ao censo previdenciário foi informado que não ultrapassará do primeiro semestre de 2024. Como **Décimo e último ponto** o membro José Rivaldo de Moura informa seu desligamento temporário do IPRESAL cumprindo a determinação da legislação eleitoral para fins de desincompatibilização e seu suplente Sr. **Luís Francisco de Lira** não assumirá em virtude de também está se afastando para fins de desincompatibilização eleitoral, portanto, a câmara de vereadores indicou como representante do poder legislativo a vereadora **Janaina Vieira Dionísio da Silva**, da mesma forma o Conselheiro **André Severino da Costa** também está se desincompatibilizando do cargo de Conselheiro, ainda que seja suplente, para evitar problemas hermenêuticos da legislação eleitoral ; E para constar eu, Mario José Barbosa, Secretário da reunião, lavrei e subscrevo a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Sr. Ricardo Ramos de Araújo Presidente do IPRESAL, pelo Sr. Manasses Barbosa Salgado, Presidente do Conselho do IPRESAL e demais Conselheiros e presentes.



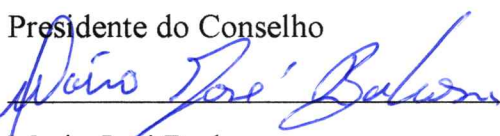
Ricardo Ramos de Araújo

Diretor Presidente do IPRESAL



Manasses Barbosa Salgado

Presidente do Conselho



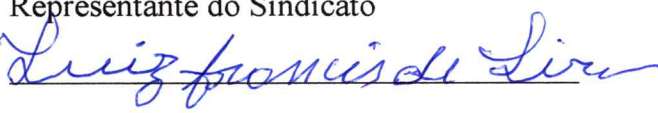
Mario José Barbosa

Secretário do Conselho



Severino Apolônio Vasconcelos

Representante do Sindicato



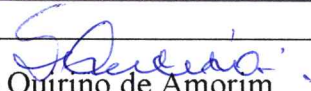
Luis Francisco de Lira

Conselheiro



Eugênia Francisco Cordeiro de Moura

Conselheira


Severino Quirino de Amorim

Controlador Interno


Edna Maria Riveiro Fonseca

Conselheira


André Severino da Costa

Conselheiro


José Rivaldo de Moura

Representante do Legislativo


Janaina Vieira Dionísio da Silva

Representante do Legislativo